



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1561/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA 28 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Rosemeire Miranda Rocha
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Fabiana Bahls Machado	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	1
LICITAÇÃO.....	2
PORTARIA.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital Nº 001/2023 /COMDEMAG/GLÓRIA DE DOURADOS – Convocação do Fórum da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais para escolha de seus representantes visando a Compor Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com fundamento na Lei Nº 1062 de 20 de Outubro de 2015, e no uso de suas atribuições legais:

Considerando o vencimento do mandato dos conselheiros em março de 2023, e a não convocação por parte do conselho para a realização do Fórum da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais para escolha de seus representantes.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar o Fórum da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais para a indicação de seus representantes visando a Compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º- O Fórum ocorrerá no dia **06 de julho de 2023, a partir das 09h00min**, que se realizará na sala de Múltiplo-Uso no Parque Manoel Alves de Azevedo (antigo DEFAP).

Paragrafo único – A participação no fórum é voluntária e deverá observar aos requisitos estabelecidos neste edital e na Lei Municipal Nº1062 de 20 de Outubro de 2015.

Art.3º- A indicação de representatividade titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais, para a composição do COMDEMAG, deverá ser de acordo com o que dispõe o artigo 4º item II, da lei nº1062 de 20 de Outubro de 2015, a saber:

a) 01 (um) representante da Associação do Comércio e ou Indústria;

b) 01 (um) representante de sindicatos;

c) 01 (um) representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores;

d) 01 (um) representante de entidades civis que tenha entre suas finalidades a defesa do meio ambiente;

e) 01 (um) representante de Universidades ou Faculdades.

f) 01 (um) representante dos Clubes de Serviços;

g) 01 (um) representante dos produtores rurais.

Paragrafo único - Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Art.4º- Os dirigentes de cada um dos seguimentos listados acima, interessado em compor o COMDEMAG, deverão estar presentes no fórum para a eleição de seus representantes.

Paragrafo único - Na hipótese do não preenchimento de alguma das vagas previstas para a sociedade civil, a vaga poderá ser ocupada por qualquer outra representação entre as vagas previstas mediante processo de eleição entre os mesmos.

Art.5º- Os representantes das entidades eleitas poderão na mesma ocasião do fórum fazer a indicação de 01(um) titular e 01(um) suplente para ser conselheiro e representar o seu segmento, ou deverá fazer a indicação por ofício em prazo não superior a 05(cinco) dias.

Art. 6º- A função do membro do COMDEMAG é honorífica não remunerada, sendo considerado serviço de relevante interesse público e exercício prioritário, sendo justificáveis as ausências a qualquer outro serviço, quando determinado seu comparecimento as reuniões do Conselho ou participação em diligências por este autorizada.

Art.7º- Caberá ao Poder Executivo Municipal através Secretaria de Desenvolvimento Sustentável divulgar e garantir o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Fórum.

Art.8º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação devendo ter ampla divulgação.

Glória de Dourados – MS, 26 de junho de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
- **Prefeito Municipal** -

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023
 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023
 PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: Silva & Azambuja Ltda - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de 300 metros de rede de distribuição subterrânea, em baixa tensão (220/127V), para atender o sistema de iluminação de um Estádio com 08 (oito) Postes de Concreto, de 14/600kgf, 64 projetores de 500W de LED, e 12 refletores de 150W de LED através do Contrato de Repasse nº 910034/2021 - MINISTERIO DAS CIDADES, conforme projeto de técnico/planilha orçamentaria/cronograma físico e financeiro, parte integrante do **Processo Administrativo nº 118/ 2023 - Tomada de Preço nº 003/2023.**

REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 379.575,17 (Trezentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
25.752.0006.2018.0000	Manutenção / Expansão da Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51.00	Obras e Instalações (ficha 171)
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
27.812.0009.1003.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações (ficha 393)

Glória de Dourados - MS, 23 de Junho de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Edenir Batista Azambuja – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2023

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 005/2023, de 10 de janeiro de 2023, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Tomada de Preços**, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO: Drenagem e Pavimentação Asfáltica na Rua Cassava – Acesso ao aeroporto, ETAPA 01, conforme Contrato de Repasse nº 912435/2021 – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, e, conforme especificações e quantidades contida no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico financeiro e demais documentos pertinentes a obra, que faz parte integrante do Edital

EXECUÇÃO: indireta;

TIPO: Empreitada por valor global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia **19 de Julho de 2023, às 09:00 horas**, no recinto da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, neste Município, onde também poderão analisar o Edital contendo as especificações e bases da licitação, e, para a retirada no endereço eletrônico www.gloriadedourados.ms.gov.br/transparencia/licitacoes, na aba Transparência ou solicitado através do email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3466-1611.

Glória de Dourados – MS, 26 de Junho de 2023.

Nelson Henrique
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2023

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 005/2023, de 10 de janeiro de 2023, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Tomada de Preços**, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO: Drenagem e Pavimentação Asfáltica na Rua Cassava – Acesso ao aeroporto, ETAPA 02, conforme Contrato de Repasse nº 912435/2021 – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, e, conforme especificações e quantidades contida no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico financeiro e demais documentos pertinentes a obra, que faz parte integrante do Edital

EXECUÇÃO: indireta;

TIPO: Empreitada por valor global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia **20 de Julho de 2023, às 09:00 horas**, no recinto da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, neste Município, onde também poderão analisar o Edital contendo as especificações e bases da licitação, e, para a retirada no endereço eletrônico www.gloriadedourados.ms.gov.br/transparencia/licitacoes, na aba Transparência ou solicitado através do email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3466-1611.

Glória de Dourados – MS, 26 de Junho de 2023.

Nelson Henrique
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2023

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 005/2023, de 10 de janeiro de 2023, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Tomada de Preços**, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO: Drenagem e Pavimentação Asfáltica de 3.648,27 m², em uma extensão de 465,50m na Rua Cassava e Rua dos Pioneiros, ETAPA 03**, e, conforme especificações e quantidades contida no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico financeiro e demais documentos pertinentes a obra, que faz parte integrante do Edital

EXECUÇÃO: indireta;

TIPO: Empreitada por valor global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia **21 de Julho de 2023, às 09:00 horas**, no recinto da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, neste Município, onde também poderão analisar o Edital contendo as especificações e bases da licitação, e, para a retirada no endereço eletrônico www.gloriadedourados.ms.gov.br/transparencia/licitacoes, na aba Transparência ou solicitado através do email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3466-1611.

Glória de Dourados – MS, 26 de Junho de 2023.

Nelson Henrique
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA

PORTARIA Nº. 215/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“Designa o servidor **Jairo Barbosa da Silva** para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Jairo Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Iluminação Pública**, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
071/2023	SILVA E AZAMBUJA LTDA - EPP	TOMADA DE PREÇO nº 003/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 27 de junho de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 216/2023 – DE 27 DE JUNHO DE 2023

Concede Adicional ao Servidor e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ADICIONAL POR FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria, em conformidade com o inciso II do art. 33, da Lei Complementar nº. 076 de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 217/2023 - DE 27 DE JUNHO DE 2023

Concede Férias à Servidores, e dá outras providências..

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc....

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTAR aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 27 de junho de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA N.º 217/2023 - DE 27 DE JUNHO DE 2023

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	PERÍODO
Alessandra Seraphim Barbosa	Psicólogo/PSI	03/07/2023 à 12/07/2023
Ana Paula de Andrade Marques	Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania/ DAS-1	17/07/2023 à 31/07/2023
Ana Paula Lourenço Franco	Auxiliar de Farmácia/AXF	07/06/2023 à 26/06/2023
Daiane Cristina da Silva	Gerente de Programas Federais, Estaduais e Controle de Convênios	17/07/2023 à 31/07/2023
Djulle de Souza Batista	Agente de combate a Endemias/ACE	03/07/2023 à 01/08/2023
Edcarlos Pereira da Silva	Vigia/VIG	01/06/2023 à 30/06/2023
Emanuel Gomes Vital de Medeiros	Supervisor de Projetos/DAS 5	10/07/2023 à 21/07/2023
Gislaine Aparecida Pereira Negrini	Agente de Combate a Endemias/ACE	03/07/2023 à 01/08/2023
Gislaine Aparecida de Melo Enz	Assistente Social/ASS	19/06/2023 à 03/07/2023
Jose Felix Filho	Trabalhador Braçal/TRA	01/07/2023 à 30/07/2023
Luiz Filipe Santos Pinheiro Azevedo	Supervisor de Agricultura/DAS 5	12/06/2023 à 11/07/2023
Paulo Dias de Oliveira	Técnico em Radiologia/TRA	03/07/2023 à 22/07/2023
Rosiane de Souza Neves	Trabalhador Braçal/TRA	17/07/2023 à 31/07/2023
Silvana Pereira Gonçalves Arroio	Contador/CON	17/07/2023 à 28/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): Marceliete da Silva Melo Silva

FUNDAMENTO: art. 37, IX da Constituição Federal e inciso IV do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, sendo calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe "A" Nível "I" do cargo de professor constante da Tabela 1 do Anexo III da Lei Complementar nº 84, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO: 020501.12.12.361.12.361.0016.12.361,,,16.2030.0000.3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 22/12/2023

ASSINADO EM: 01 de junho de 2023

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e Marceliete da Silva Melo Silva (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2023

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): Ana Paula Barbosa Castro Cialiarella

FUNDAMENTO: art. 37, IX da Constituição Federal e inciso IV do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, sendo calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe "A" Nível "I" do cargo de professor constante da Tabela 1 do Anexo III da Lei Complementar nº 84, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO: 020501.12.12.361.12.361.0016.12.361,,,16.2030.0000.3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 22/12/2023

ASSINADO EM: 01 de junho de 2023

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e Ana Paula Barbosa Castro Cialiarella (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): Elizangela Massi de Souza Silva

FUNDAMENTO: art. 37, IX da Constituição Federal e inciso IV do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, sendo calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe "A" Nível "I" do cargo de professor constante da Tabela 1 do Anexo III da Lei Complementar nº 84, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO: 020501.12.12.361.12.361.0016.12.361,,,16.2030.0000.3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 22/12/2023

ASSINADO EM: 01 de junho de 2023

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e Elizangela Massi de Souza Silva (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2023

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): Analice da Costa Gaspar

FUNDAMENTO: art. 37, IX da Constituição Federal e inciso IV do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, sendo calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe "A" Nível "I" do cargo de professor constante da Tabela 1 do Anexo III da Lei Complementar nº 84, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO: 020501.12.12.361.12.361.0016.12.361,,,16.2030.0000.3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 22/12/2023

ASSINADO EM: 01 de junho de 2023

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e Analice da Costa Gaspar (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2023

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): Adila Vania Miranda

FUNDAMENTO: art. 37, IX da Constituição Federal e inciso IV do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, sendo calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe "A" Nível "I" do cargo de professor constante da Tabela 1 do Anexo III da Lei Complementar nº 84, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO: 020501.12.12.361.12.361.0016.12.361,,,16.2030.0000.3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 22/12/2023

ASSINADO EM: 01 de junho de 2023

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e Adila Vania Miranda (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2023

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): Rosinei Gonçalves Rocem

FUNDAMENTO: art. 37, IX da Constituição Federal e inciso IV do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, sendo calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe “A” Nível “I” do cargo de professor constante da Tabela 1 do Anexo III da Lei Complementar nº 84, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO: 020501.12.12.361.12.361.0016.12.361.,,16.2030.0000.3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 22/12/2023

ASSINADO EM: 01 de junho de 2023

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e Rosinei Gonçalves Rocem (**Contratada**)